



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 31, APROV. 10/10/11

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.534 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011 .

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforma da unidade de saúde Dr. Samuel Martins Figueira , na seguinte rubrica da despesa.

02.00.00- Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida

10.301.0201.1.247

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01

R\$ 4.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 05

R\$100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse de recursos a serem efetuados pelo Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal e a contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 2011.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br